



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Lei nº 2284 de 13 de abril de 2007.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 114.975,00 (Cento e Quatorze Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais) e dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte,

LEI:

Artº. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 114.975,00 (Cento e Quatorze Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais), conforme dotações orçamentárias abaixo relacionadas.

FONTE 0004 - R\$ 20.000,00

FONTE 0012 - R\$ 94.975,00

03. 01 Fundo Municipal de Saúde

10	Saúde		
10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
103020043	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
103020043.1033	Aquisição de Equipamento para Unidade de Saúde		
4.4.90.52.00.0012	Equipamentos e Material Permanente	R\$	94.975,00
4.4.90.52.00.0004	Equipamentos e Material Permanente	R\$	20.000,00

Artº. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Superávit Financeiro e do Convênio nº 1351/2003, assinado entre a Prefeitura Municipal de Vassouras e a União Federal, através do Ministério da Saúde, conforme descrito abaixo.

I - Conforme inciso I, §1º do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2006 no recurso ROYALTIES, no valor de **R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**.

II - Conforme inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, por excesso de arrecadação, nas rubricas abaixo relacionadas.

1325.01.42.0012 - Rem. Dep. Rec. Vinculados - Equipamento de Saúde	R\$	15.000,00
2471.01.02.0012 - Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Equipamento	R\$	79.975,00

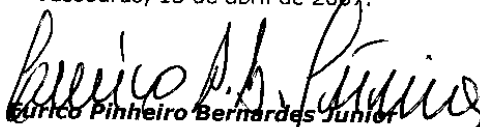


Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

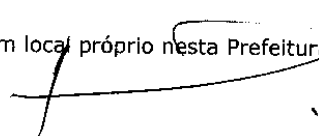
Artº 3º - Fica alterada a Lei nº 2.266 de 19 de dezembro de 2006 - Plano Plurianual e a Lei nº 2.267 de 19 de dezembro de 2006 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme quadros em anexo.

Artº 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Vassouras, 13 de abril de 2007.


Eurico Pinheiro Bernardes Junior
Prefeito Municipal

Certifico que esta Lei foi afixada em local próprio nesta Prefeitura, 13 de abril de 2007.


Humberto Mandaro Sobrinho
Secretaria Municipal de Administração



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

INCLUSÃO DE AÇÃO
LDO 2007

PROGRAMA: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL					N ° 0043	
Unidade Responsável : Fundo Municipal de Saúde						
Descrição da Ação :		Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano
Aquisição de Equipamentos para Unidades de Saúde		1033	P	equipamentos adquiridos	-	2007
					Meta (s) Física (s)	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS



INCLUSÃO DE AÇÃO
PPA 2006-2009

PROGRAMA: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL					N° 0043	
Unidade Responsável : Fundo Municipal de Saúde						
Descrição da Ação :	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s)
Aquisição de Equipamentos para Unidades de Saúde	1033	P	equipamentos adquiridos		2006	
					2007	1
					2008	R\$ 114.975,00
					2009	
					Total	R\$ 114.975,00
Fonte de Recurso Vinculado						